

TERMO DE REFERÊNCIA 2020.1125.00054-5

Contratação de Consultoria Pessoa Física (PF) para desempenhar atividades relacionadas à implementação do Pacto Regional da Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI) no Município de Sorriso

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Estado de Mato Grosso lançou na Convenção do Clima (COP 21) realizada em Paris em dezembro de 2015, a “Estratégia: Produzir, Conservar e Incluir”, com o objetivo de captar recursos para o Estado de Mato Grosso objetivando a expansão e aumento da eficiência da produção agropecuária e florestal, a conservação dos remanescentes de vegetação nativa, recomposição dos passivos ambientais e a inclusão socioeconômica da agricultura familiar e gerar a redução de emissões e sequestro de carbono de 6 GTonCO₂, mediante o controle do desmatamento e o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.

A referida estratégia surgiu de uma construção coletiva e participativa envolvendo diferentes secretarias de estado, representantes de organizações não governamentais, empresas privadas e entidades representativas de setores da economia do Estado, partindo do pressuposto que o Estado poderia obter melhores resultados de sua atuação com o estabelecimento de parceria entre o setor público, o setor privado e o terceiro setor, buscando atender ao interesse social.

Assim, a Estratégia: Produzir, conservar e Incluir, constitui-se em um importante instrumento de planejamento do Estado de Mato Grosso para aumentar a eficiência da produção agropecuária e florestal, a conservação dos remanescentes de vegetação nativa, a recomposição dos passivos ambientais e a inclusão socioeconômica da agricultura familiar e populações tradicionais.

Desde seu lançamento em 2015, investimentos e programas diretamente relacionados às metas da Estratégia PCI já foram iniciados em Mato Grosso, a exemplo do Programa REM, Programa Terra a Limpo, PAGE, investimentos da IDH com co-financiamento de empresas como Carrefour, além de investimentos da Partnership for Forests, Rural Sustentável, FIP e KfWCar. Além disso, outros investimentos foram confirmados como o projeto de eficiência na cadeia da carne pelo Carbon Trust. Fica claro, no entanto, que a lacuna em relação a investimentos necessários ainda é substancial.

A partir de 2019, a Estratégia PCI entrou em nova fase. O Decreto nº 46 de 27 de fevereiro de 2019 estabelece que a Estratégia será implementada em colaboração com associação privada, sem fins lucrativos, denominada Instituto PCI. De acordo com o Decreto, identificar oportunidades de captação de recursos financeiros junto a doadores e investidores públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, gerir e monitorar programas, projetos e seus recursos no âmbito da Estratégia PCI, são atribuições do Instituto PCI.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de consultoria Pessoa Física (PF) para desempenhar atividades relacionadas à implementação do Pacto Regional da Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI) no Município de Sorriso, por meio de:

- 1) Condução do modelo de governança preestabelecido pela Estratégia PCI Estadual e promoção do monitoramento do progresso na implementação da estratégia PCI do Município de Sorriso;
- 2) Apoio ao Comitê local sobre estratégias, políticas, projetos, ações e direcionamentos perseguidos pelo Programa Regional da Estratégia PCI;
- 3) Elaboração do regimento interno para Programa Regional da Estratégia PCI, estabelecendo

modelo de gestão e plano de ação para implementação;

4) Providenciar e acompanhar todo o processo de validação do Regimento Interno por parte dos membros signatários;

5) Identificar na região oportunidades relacionadas às metas do Programa Regional da Estratégia PCI acordadas e desenvolver de 03 (três) business cases com a informação das oportunidades de investimentos no território abordando a participação de atores públicos e privados; e

6) Representação do Comitê local nas reuniões e ações conduzidas pelo Instituto PCI no nível estadual.

3. ESCOPO DO TRABALHO, ATIVIDADES PREVISTAS E LIMITES DO PROJETO

O objetivo específico desse serviço de consultoria é fornecer um serviço de gestão e organização do Comitê Regional do Programa Regional da Estratégia PCI, garantindo seu pleno funcionamento e ordem; esses serviços incluem:

- a) Convocar, redigir a pauta e presidir reuniões (físicas ou virtuais) ordinárias mensais e extraordinárias do Comitê Local da Estratégia PCI, a serem realizadas em Sorriso MT;
- b) Submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
- c) Elaborar as atas destas reuniões;
- d) Expedir pedidos de informação e consultas (CND débitos, informações Ambientais e fundiárias) às autoridades Estaduais, Federais e Municipais, quando solicitado ou necessários para comprovação/habilitação em programas, projetos, recebimento de recursos públicos, participação e chamadas públicas e outras atividades relacionadas que exigem tais documentações;
- e) Acompanhar reuniões mensais no âmbito do PCI estadual e seus respectivos comitês, e transmitir ao comitê local os informes e decisões estabelecendo vínculos entre ações estaduais e ações municipais;
- f) Providenciar as assinaturas do Coordenador do Comitê Pacto PCI Sorriso para as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos, aprovados pelo Comitê;
- g) Representar o Comitê ou delegar a sua representação;
- h) Realizar o gerenciamento das atividades do comitê, podendo recomendar a contratação de colaboradores e especialistas técnicos, econômicos, jurídicos, bem como estabelecer grupos de trabalho para assuntos específicos sempre em conformidade e nos limites definidos pelos objetivos e metas estabelecidos pelo Comitê, sempre com objetivo de concretizar as metas do PCI;
- i) Elaborar, em representação ao Instituto PCI, propostas técnicas junto à editais de projetos e chamadas Públicas ou Privadas, financiados por doadores Nacionais e Internacionais;
- j) Elaborar, redigir e monitorar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário.

Serão considerados como produtos entregues os descritos abaixo:

- 1) Plano de Trabalho;
- 2) Ata de reunião do Comitê Local;
- 3) Produzir 01 (um) relatório de Monitoramento e Avaliação (M & A) das metas PCI no Município de Sorriso, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento das ações do Instituto;

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega, desde que ocorra uma justificativa por escrito, além de um novo cronograma, deverão ser encaminhadas e previamente aprovadas pela equipe da Estratégia PCI, assim como devem passar pela anuência do FUNBIO enquanto CONTRATANTE.

A forma de remuneração dos serviços é por preço global, inclusos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O contrato será celebrado pelo Funbio Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), com recursos do Programa REM-MT.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento e verificação, no Funbio, dos produtos de cada etapa, contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou recibo) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo coordenador do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues através de transferência remota (ex.: e-mail, web transfer, drive ou outra aplicação digital) ou envio de pendrive, e via física/impressa quando solicitado, em português e nos formatos doc, xls e pdf.

Os produtos deverão ser entregues para a equipe da Estratégia PCI, a qual poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgarem necessário, dentro do prazo máximo de 10 dias. O consultor deverá encaminhar cópia digital de todos os produtos, intermediários e finais aprovados, para o FUNBIO.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

De obrigação do Consultor

O consultor deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e seu próprio computador.

Estabelecer moradia no Município de Sorriso para implementação da Estratégia PCI.

De obrigação da PCI

Passagens, diárias, e recursos para a realização das reuniões serão cobertos pelo Programa REM-MT, assim como todo o apoio logístico para deslocamentos desde a sede da PCI até os locais previstos para os eventos.

O consultor poderá contar com apoio técnico, institucional e operacional local junto à sede da PCI, bem como com acesso aos arquivos e documentos necessários ao bom andamento do Subprograma, sempre de acordo com a Equipe de Estratégia PCI.

Facilitar a interface entre o contratado e autoridades Estaduais, Federais e Municipais, de governos

estrangeiros e da sociedade civil para obtenção de informações e consultas.

8. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Consultor(a) deverá ser qualificada como de nível Pleno, com formação superior completa na área de Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Ciências Agrárias, Agronegócio ou Administração.

Experiência profissional mínima de 02 anos em atividades/projetos relacionados à uma das seguintes áreas: Ambiental, Fundiária, Desenvolvimento Sustentável, Agropecuária, Agronegócio, Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e/ou Gestão de empreendimentos rurais.

O consultor a ser contratado deve apresentar as seguintes habilidades:

- a. Capacidade em ouvir as demandas de produtores, comunidades indígenas e tradicionais, prefeituras, ONGs, empresas, parceiros, doadores e a comunidade em geral, para melhorar os serviços e cumprimento das metas do Programa Regional;
- b. Lidar com a diversidade de atores do Programa Regional PCI, respeitando suas crenças, valores e culturas, buscando a sinergia entre os mesmos;
- c. Capacidade em promover a divulgação do Programa Regional PCI e garantir que a comunidade/sociedade tenha conhecimento das ações executadas;
- d. Capacidade de se envolver com diferentes tipos de atores locais e gerenciar conflitos;
- e. Capacidade organizacional;
- f. Capacidade de planejamento, articulação, execução de atividades e facilitação de processos;
- g. Boa redação e comunicação (oral e escrita);
- h. Apresentar um alto nível de habilidades interpessoais, sendo necessário fazer apresentações formais e persuasivas a diversos grupos;
- i. Ter disponibilidade para viagens se necessário;
- j. Ser proativo e inovador;
- k. Auxiliar na integração entre os eixos temáticos;
- l. Organizar eventos para a divulgação dos resultados da Programa Regional: Produzir, Conservar e Incluir.